



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
publicação de acordo com o disposto
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 30 03 22
Isidene Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

PORTARIA Nº 017/2022.

BONFIM – RR, 30 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

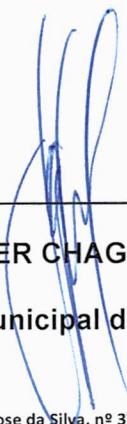
Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) **CÁSSIA CRISTINA TELES CHAGAS**, matrícula 168-1, portador(a) do RG nº 16266993-3 SSP/MA, inscrito(a) no CPF nº 452.519.593-20, lotada no cargo de professora, na SMED, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares por 01 (um) ano, no período de **16/3/2022 até 16/3/2023**, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 30 de março de 2022.

Registre-se.

Publique-se.


JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 017/2022 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - CÁSSIA CRISTINA TELES
CHAGAS**

PORTARIA Nº 017/2022.
BONFIM – RR, 30 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) **CÁSSIA CRISTINA TELES CHAGAS**, matrícula 168-1, portador(a) do RG nº 16266993-3 SSP/MA, inscrito(a) no CPF nº 452.519.593-20, lotada no cargo de professora, na SMED, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares por 01 (um) ano, no período de **16/3/2022 até 16/3/2023**, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 30 de março de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:AF18F438

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 31/03/2022. Edição 1612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>